

Doc. 1467.

Doc.
001467

Estratégia Nacional de Combate
à Lavagem de Dinheiro e de
Recuperação de Ativos

ENCLA 2006

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 114
Doc: 3627

Convidados especiais:

- Associação dos Anotários e Registradores do Brasil
- Associação dos Juizes Federais
- Associação dos Magistrados Brasileiros
- Associação Nacional de Procuradores da República
- Associação Nacional dos Membros do Ministério Público
- Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo
- Banco do Brasil
- Banco do Estado do Espírito Santo
- Caixa Econômica Federal
- Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil
- Colégio Nacional de Corregedores de Justiça
- Escola Nacional da Magistratura
- Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes
- Federação Brasileira de Bancos
- Fundação Getúlio Vargas
- Grupo Nacional de Combate à Organizações Criminosas
- Ministério da Defesa
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- Ministério Público do Estado de São Paulo
- Ministério Público do Estado do Espírito Santo
- Ministério Público junto ao TCU
- Movimento Espírito Santo em Ação
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
- Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo
- Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo
- Tribunal Superior Eleitoral

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 109 115
3627
Doc: Página 3

META 6	
Apresentar, no âmbito das competências de cada órgão, normativos sobre os aspectos financeiros do transporte de valores nacionais e internacionais e a obrigação de prestação de informações pelas empresas.	
Órgão Responsável: COAF; SRF; BACEN	Prazo: 30 de junho de 2006
Outros Órgãos Envolvidos: DPF	

META 7	
Criar Grupo de Trabalho para analisar a eficácia do cumprimento das ordens judiciais e das requisições do Ministério Público e da punição pelo seu descumprimento.	
Órgão Responsável: CJF	Prazo: 30 de junho de 2006
Outros Órgãos Envolvidos: SRJ; AJUFE; MPF; DRCI; AGU; ANPR; AMB; DPF; CNPG	

META 8	
Propor medidas para aperfeiçoar a proteção de informações sigilosas.	
Órgão Responsável: ANPR	Prazo: 30 de junho de 2006
Outros Órgãos Envolvidos: MPF; AJUFE; CJF; DPF; DRCI; COAF; BACEN; SRF; ABIN; GSI; CNPG; SPC; CVM	

META 9	
Elaborar anteprojeto de lei aperfeiçoando a disciplina das técnicas especiais de investigação.	
Órgão Responsável: AJUFE	Prazo: 30 de junho de 2006
Outros Órgãos Envolvidos: MPF; DPF; ANPR; CJF; SRF; ABIN; APE/MPS; SENASP; CNPG	

META 10	
Apresentar projeto de apoio à gestão de ativos sujeitos a constrição judicial, até final destinação.	
Órgão Responsável: DRCI	Prazo: 30 de junho de 2006
Outros Órgãos Envolvidos: SPU; SENAD; CJF; CNJ; DPF; SRF; MPF; CNPG; AGU; PGFN	

RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS
Fis: 116
3627
Doc: _____

META 16

Implantar laboratório-modelo de soluções de análise tecnológica de grandes volumes de informações para difusão de estudos sobre melhores práticas em hardware, software e adequação de perfis profissionais.

Órgão Responsável: DRCl

Prazo: 30 de junho de 2006

Outros Órgãos Envolvidos: ABIN; DPF; SENASP; MPF; CNPG; CJF; SENAD; BB; CGU

META 17

Implantar sistema unificado e nacional de cadastramento e alienação de bens, direitos e valores sujeitos a constrição judicial, até sua final destinação.

Órgão Responsável: DRCl

Prazo: 30 de junho de 2006

Outros Órgãos Envolvidos: CJF; SENAD; DPF; SRJ; SENASP; MPF; CNPG; BB; SPU

META 18

Elaborar anteprojeto de lei complementar para incluir no art. 198 do Código Tributário Nacional o acesso a informações fiscais pela autoridade policial em procedimento de investigação instaurado.

Órgão Responsável: DPF

Prazo: 30 de junho de 2006

Outros Órgãos Envolvidos: SRF; MPF; PGFN; CNPG

META 19

Elaborar anteprojeto de lei que aperfeiçoe a tipificação dos crimes de terrorismo e de financiamento ao terrorismo, conforme recomendações e tratados internacionais.

Órgão Responsável: GSI

Prazo: 30 de setembro de 2006

Outros Órgãos Envolvidos: SAL; MRE; CJF; MPF; CNPG; DPF; ABIN; COAF; DRCl; Casa Civil; AGU; AJUFE; MD; ANPR

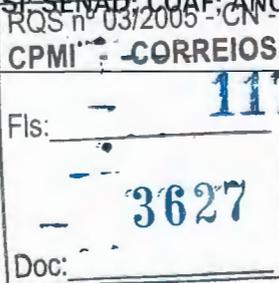
META 20

Regulamentar a Lei de Registros Públicos para fins de integração e uniformização de bases de dados.

Órgão Responsável: SRJ

Prazo: 30 de setembro de 2006

Outros Órgãos Envolvidos: SAL; DRCl; Ministério das Cidades; Casa Civil; GSI; SENAD; COAF; ANOREG; SRF; Colégio de Corregedores Gerais de Justiça; SPU; MDA; INCRA; IRIB; AGU



META 26

Desenvolver sistema para produzir estatísticas sobre inquéritos, procedimentos investigatórios criminais, denúncias, sentenças, réus, condenações e apreensões sobre lavagem de dinheiro no âmbito federal e estadual.

Órgão Responsável: DRCI

Prazo: 31 de dezembro de 2006

Outros Órgãos Envolvidos: CJF, DPF; COAF; SRJ; SENASP; AJUFE; MPF; CNPG; CNJ; CNMP; AMB; CGU

META 27

Apresentar ao CNJ proposta de criação do rol eletrônico de culpados do Poder Judiciário.

Órgão Responsável: CJF

Prazo: 31 de dezembro de 2006

Outros Órgãos Envolvidos: ANPR; AJUFE; CJF; MPF; DPF; SENASP

META 28

Criar rede para integração de especialistas certificados em combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

Órgão Responsável: DRCI

Prazo: 31 de dezembro de 2006

Outros Órgãos Envolvidos: CDEMP; CJF; DPF; ABIN; CEAFs; ESMPU; SRF; COAF; BACEN; CVM; SUSEP; SPC; APE/MPS; FEBRABAN; SENAD; ENM; AJUFE; ANPR; ESAGU

META 29

Completar a primeira fase da integração do acesso ao conteúdo das bases de dados patrimoniais, incluindo, pelo menos, as bases de veículos terrestres, aeronaves e embarcações.

Órgão Responsável: DRCI

Prazo: 31 de dezembro de 2006

Outros Órgãos Envolvidos: SENASP; DAC; MD; DPC; DENATRAN; AGU; SENAD



Doc. 1467

Estratégia Nacional
de Combate à Lavagem de Dinheiro
ENCLA 2005

Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fts: 119
Doc: 3627

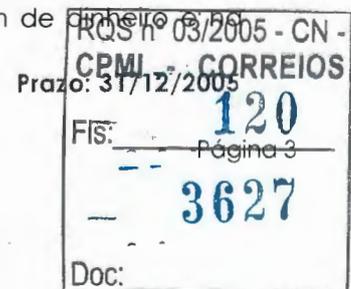
Estratégia Nacional
de Combate à Lavagem de Dinheiro
ENCLA 2005

Relatório de objetivos estratégicos e metas

ENCLA 2005

Objetivo 1: Acesso a dados

- Meta 1:** Criar o Comitê Gestor (CG-SISBRA) do "Ambiente Eletrônico do Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos (GGI-LD)", o qual ficará responsável por sua especificação, desenvolvimento, coordenação e manutenção geral.
Responsável: GGI-LD **Prazo:** 01/03/2005
- Meta 2:** Implementar o "Cadastro Nacional de Correntistas (CCS)".
Responsável: BACEN **Prazo:** 30/06/2005
- Meta 3:** Reabrir o inventário dos sistemas de informações e das bases de dados úteis à recuperação de ativos e ao combate à lavagem de dinheiro para que os órgãos possam atualizar as informações.
Responsável: DRCI **Prazo:** 31/03/2005
- Meta 4:** Implementar o acesso às informações disponíveis, passíveis de compartilhamento entre os membros do GGI, no "Ambiente Eletrônico do Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos (GGI-LD)".
Responsável: CG-SISBRA **Prazo:** 31/10/2005
- Meta 5:** Aperfeiçoar o cadastro de entrada e saída de brasileiros e estrangeiros em território nacional.
Responsável: DRCI **Prazo:** 31/10/2005
- Meta 6:** Informatizar as declarações de porte de valores (Resolução CMN 2.524/98).
Responsável: SRF **Prazo:** 31/10/2005
- Meta 7:** Criar, em meio eletrônico, o rol de culpados da Justiça Federal, de 1º e 2º graus.
Responsável: CJF **Prazo:** 31/08/2005
- Meta 8:** Interligar as bases de dados de acompanhamento processual da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
Responsável: CJF **Prazo:** 31/08/2005
- Meta 9:** Estimular a criação de mecanismos eletrônicos para solicitar, receber e fornecer informações e documentos entre os órgãos envolvidos no combate à lavagem de dinheiro e na recuperação de ativos.
Responsável: CG-SISBRA **Prazo:** 31/12/2005



Estratégia Nacional
de Combate à Lavagem de Dinheiro
ENCLA 2005

bem como após o trânsito em julgado da sentença condenatória. A proposta deverá prever o afastamento dos ônus existentes sobre os bens alienados ou destinados e o repasse de recursos para atividades de prevenção e repressão ao crime.

Responsável: GGI – LD

Prazo: 31/10/2005

Meta 17: Desenvolver sistema de cadastramento e alienação de bens, direitos e valores apreendidos, seqüestrados e arrestados em procedimentos criminais e processos judiciais, disponibilizando-o às instituições integrantes do GGI-LD

Responsável: CG – SISBRA

Prazo: 31/07/2005

Meta 18: Iniciar o cadastramento de bens, direitos e valores apreendidos, seqüestrados e arrestados em procedimentos criminais e processos judiciais.

Responsável: Varas Federais Especializadas Prazo: 31/10/2005

Meta 19: Sugerir aos órgãos do Ministério Público e do Poder Judiciário o melhor aproveitamento dos bens apreendidos, seqüestrados, arrestados dentro das possibilidades legais já existentes, inclusive a alienação antecipada, se necessário.

Responsável: GGI – LD

Prazo: 01/03/2005

Objetivo 3: Articulação Institucional

Meta 20: Elaborar anteprojeto de regulamentação infralegal de forças-tarefas

Responsável: DRCI

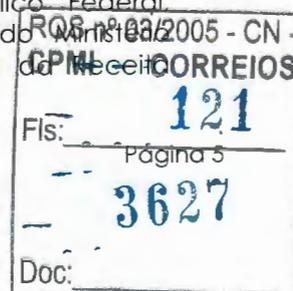
Prazo: 30/04/2005

Meta 21: Elaborar manual de boas práticas para o combate à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, com a participação dos órgãos interessados.

Responsável: DRCI

Prazo: 31/10/2005

Meta 22: Instalar o Comitê Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (GGI-LD), encarregado de acompanhar e dar maior efetividade às deliberações do Gabinete, secretariado pelo DRCI/MJ e integrado pelos seguintes órgãos: Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Casa Civil da Presidência da República, Controladoria-Geral da União, Advocacia Geral da União, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Departamento de Polícia Federal, Banco Central, Conselho da Justiça Federal, Ministério Público Federal, Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e Secretaria da Justiça Federal.



Estratégia Nacional
de Combate à Lavagem de Dinheiro
ENCLA 2005

concursos públicos, afins aos temas de lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, à inserção do tema lavagem de dinheiro nos programas.

Responsável: GGI – LD

Prazo: 01/03/2005

Meta 30: Encaminhar sugestão do GGI-LD às instituições de ensino superior para a inclusão nos currículos acadêmicos de graduação e pós-graduação do estudo da criminalidade transnacional e, especialmente, do combate à lavagem de dinheiro e da cooperação jurídica internacional, por documento formulado diretamente pelo GGI-LD.

Responsável: GGI – LD

Prazo: 01/03/2005

Meta 31: Elaborar e implementar plano de divulgação nacional da ENCLA.

Responsável: DRCI e CJF

Prazo: 10/12/2005

Meta 32: Disseminar, por meio eletrônico, Curso UNODC de noções fundamentais para o combate à lavagem de dinheiro.

Responsável: DRCI

Prazo: 30/07/2005

Meta 33: Criar boletim informativo sobre lavagem de dinheiro e recuperação de ativos com periodicidade trimestral.

Responsável: DRCI

Prazo: 30/03/2005

Objetivo 5: Atuação e cooperação internacional.

Meta 34: Fazer gestões no sentido de acelerar o processo de aprovação e ratificação dos tratados internacionais assinados pelo Brasil os quais tenham reflexos no combate à lavagem de dinheiro, bem como de seus protocolos.

Responsável: DRCI

Prazo: 31/12/2005

Meta 35: Desenvolver sistema eletrônico de geração e encaminhamento automático de informações sobre o andamento de solicitações de cooperação jurídica internacional às autoridades interessadas.

Responsável: DRCI

Prazo: 31/12/2005

Meta 36: Apresentar projeto de alteração das normas de contratação, pelo Estado brasileiro, de escritórios de advocacia no exterior.

Responsável: AGU

Prazo: 31/07/2005

Meta 37: Estabelecer cronograma de negociação de acordos de cooperação jurídica internacional para os anos de 2005 e 2006.

Responsável: DRCI

Prazo: 31/03/2005

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	122
	Página 7
	3627
Doc:	

Doc. 1467

Estratégia Nacional
de Combate à Lavagem de Dinheiro
ENCLA 2004

Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 123
3627
Doc: - - - - -
Página 1

grupo foram unificadas pelos relatores e os grupos novamente se reuniram para definir soluções para o combate e prevenção à lavagem de dinheiro.

As soluções apontadas foram agrupadas em 5 objetivos estratégicos e 32 metas, com prazo e responsáveis definidos. Esses objetivos constituem a Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro – ENCLA para 2004.

Um novo Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

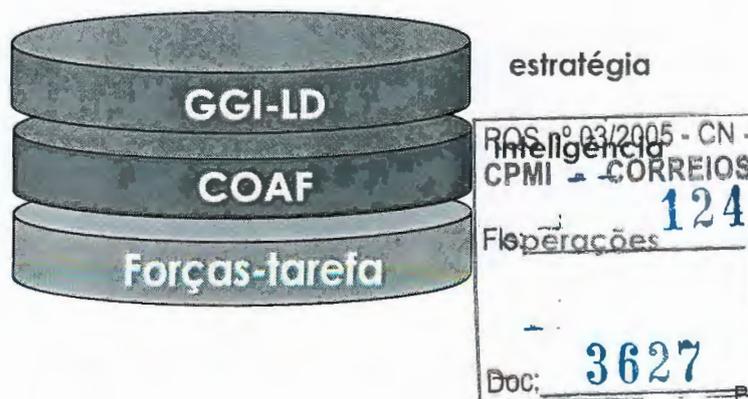
A ENCLA cria um novo sistema para o combate à lavagem de dinheiro no Brasil, baseado no princípio da articulação permanente dos órgãos públicos nos três níveis de atuação: *estratégico, inteligência e operacional*.

No nível estratégico, foi criado o Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (GGI-LD), responsável pela definição das políticas públicas e dos macro-objetivos da área. O GGI-LD será secretariado pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça.

Na área de inteligência, manteve-se o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, criado pela Lei 9.613/98, recomendando-se maior atuação do colegiado na definição das ações de inteligência.

As operações de prevenção e combate à lavagem de dinheiro mantêm-se no âmbito de competência dos respectivos órgãos e devem ser articuladas, caso a caso, pela criação de forças-tarefa específicas.

Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro



Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro

ENCLA 2004

Relatório de objetivos estratégicos e metas

ENCLA 2004

Objetivo 1: Coordenar a atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos do Estado brasileiro no combate à lavagem de dinheiro

Meta 1: Instalar o Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (GGI-LD), secretariado pelo DRCI/MJ, composto pelos órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público participantes da ENCLA, encarregado de coordenar e articular permanentemente a atuação do Estado na prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Responsável: DRCI **Prazo:** 16/12/2003

Meta 2: Recomendar aos membros do GGI-LD que os pedidos de cooperação jurídica internacional ativa, provenientes do Judiciário, do Ministério Público e das autoridades policiais, federais e estaduais, bem como as autorizações para cooperações operacionais diretas (que implicam em compromisso de reciprocidade internacional) sejam centralizadas no Ministério da Justiça (DRCI).

Responsável: DRCI **Prazo:** 31/3/2004

Meta 3: Promover a elaboração de Decreto que inclua representante do Ministério da Previdência Social no COAF.

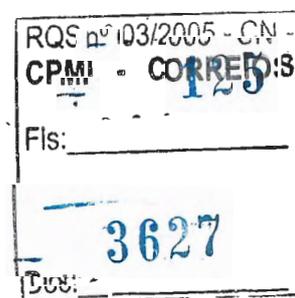
Responsável: C.CIVIL **Prazo:** 31/3/2004

Meta 4: Realizar mensalmente reuniões ordinárias do plenário do COAF. Os conselheiros devem passar a receber relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva do COAF.

Responsável: COAF **Prazo:** 31/3/2004

Meta 5: Desenvolver, juntamente com a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, projeto piloto de capacitação das secretarias estaduais de fazenda para atuação no combate à lavagem de dinheiro.

Responsável: DRCI **Prazo:** 31/3/2004



Meta 12: Criar banco de dados de investigações, denúncias e condenações sobre lavagem de dinheiro.

Responsável: CJF Prazo: 31/7/2004

Objetivo 3: Afetar objetivamente e aumentar a eficiência do Sistema Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro, de Recuperação de Ativos e de Cooperação Jurídica Internacional

Meta 13: Providenciar a estruturação definitiva do COAF (substituindo os atuais cargos DAS temporários).

Responsável: C.CIVIL Prazo: 31/3/2004

Meta 14: Apresentar ao GG-LD relatório sobre medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro fora do setor financeiro (ex.: agricultura, indústria, comércio e serviços).

Responsável: COAF Prazo: 31/7/2004

Meta 15: Elaborar (em conjunto com a AGU, MPF e DRCI) estudo sobre a possibilidade de criminalização do enriquecimento ilícito, considerando os termos das Convenções da OEA e da ONU, assinadas pelo Brasil.

Responsável: CGU Prazo: 31/7/2004

Meta 16: Publicar, mensalmente, estatísticas sobre solicitações de cooperação jurídica internacional, diretas e indiretas, ativas e passivas, e seus resultados. As informações devem ser divididas por país e região de procedência ou destino e assunto.

Responsável: DRCI Prazo: 31/7/2004

Meta 17: Publicar, em coordenação com o MPF, PF, DRCI, SENASP, Secretarias de Segurança Pública e Tribunais de Justiça dos Estados, estatística mensal sobre o número de inquéritos, ações penais, condenações, absolvições e quantidade de pena aplicada, relacionados ao crime de lavagem de dinheiro, no âmbito federal e estadual. As informações devem ser classificadas por localização geográfica (cidade).

Responsável: CJF Prazo: 31/10/2004

Meta 18: Apresentar estudo para dar maior eficiência sobre a administração de bens bloqueados, alienados e confiscados.

Responsável: DRCI Prazo: 31/7/2004

RGS nº 03/2006 - CN -
CPMI - -CORREIOS
Fls: 126
3627
Doc:

Meta 19: Elaborar estudo sobre quantidade, valor e destino dos ativos apreendidos por órgãos públicos e apresentar projeto para otimização do sistema de recuperação de ativos e de sua capacidade de auto-financiamento.

Responsável: DRCI Prazo: 31/7/2004

Meta 20: Avaliar e propor alterações nos projetos de lei que: ampliam a tipificação do crime de lavagem de dinheiro, desvinculando-o de rol exaustivo de crimes antecedentes; introduzem o bloqueio administrativo de ativos ilícitos; conceituam organização criminosa; tipificam os crimes de terrorismo e financiamento ao terrorismo; e modificam a Lei 9.613/98. O Grupo de Trabalho (formado por representantes da AGU, COAF, DRCI, CJF, MPF, CGU e ABIN) deve ficar responsável pelo acompanhamento dos projetos no Congresso Nacional, tendo como meta suas aprovações até outubro de 2004. O Grupo deve acompanhar também a aprovação dos tratados internacionais assinados pelo Brasil que tenham reflexos no combate à lavagem de dinheiro.

Responsável: GGI-LD Prazo: 31/10/2004

Meta 21: Coordenar esforços da MPF, AGU e MJ na sustentação da inconstitucionalidade do foro privilegiado para ex-autoridades.

Responsável: GGI-LD Prazo: 31/7/2004

Objetivo4: Ampliar a cooperação internacional no combate à atividade criminosa e na recuperação dos ativos ilícitamente produzidos.

Meta 22: Apresentar, em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores, cronograma de acordos internacionais de cooperação jurídica e policial, a ser executado nos anos de 2004 e 2005, dando preferência aos países conhecidos como paraísos fiscais ou que tenham grande potencial de cooperação internacional com o Brasil.

Responsável: DRCI Prazo: 31/3/2004

Meta 23: Coordenar os esforços do MPF, da AGU e do MJ para provocar a revisão da jurisprudência do STF que impede a concessão de "exequatur" em cartas rogatórias que objetivam quebra de sigilos legais e outras medidas de "caráter executivo" indispensáveis para a eficiência do combate transnacional ao crime.

Responsável: GGI-LD Prazo: 31/7/2004

Meta 24: Dar ampla divulgação no site do Ministério da Justiça aos acordos de cooperação jurídica internacional e às decisões judiciais sobre o tema.

Responsável: DRCI Prazo: 31/7/2004

Objetivos: Desenvolver no Brasil uma cultura de combate à lavagem de dinheiro.

Meta 25: Apresentar, após consulta aos demais membros do GGI-LD, programa de capacitação, treinamento e especialização, com cursos de pequena (seminários), média (atualização) e longa duração (especialização), para agentes públicos que atuam no combate à lavagem de dinheiro. Os cursos de curta e média duração devem ser voltados ao estudo de casos práticos, de tipologias de lavagem de dinheiro ou treinamentos específicos. Os cursos de longa duração, com característica multidisciplinar, devem formar agentes públicos altamente especializados no combate à lavagem de dinheiro, abrangendo conhecimentos jurídicos, financeiros, técnicas de investigação e o uso de softwares e equipamentos de última geração.

Responsável: DRCI Prazo: 31/3/2004

Meta 26: Promover a inclusão nos currículos acadêmicos de graduação e pós graduação do estudo da criminalidade transnacional e, especialmente, do combate à lavagem de dinheiro e da cooperação jurídica internacional.

Responsável: DRCI Prazo: 31/12/2004

Meta 27: Avaliar, em conjunto com o Ministério Público do Estado de São Paulo, a criação de procuradorias e promotorias especializadas no combate à lavagem de dinheiro.

Responsável: MPF Prazo: 31/7/2004

Meta 28: Apresentar ao GGI-LD programação de projetos destinados a ampliar a atuação dos Estados (Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias e Secretarias de Fazenda) no combate à lavagem de dinheiro.

Responsável: DRCI Prazo: 31/3/2004

Meta 29: Preparar instrumento normativo e campanha para orientar os órgãos públicos federais e estaduais a investigar sinais exteriores de riqueza e outros indícios de corrupção e lavagem de dinheiro apresentados por seus funcionários (sindicância patrimonial).

Responsável: CGU Prazo: 31/7/2004

RQS nº 03/2004
CPMI - CORREIOS
Fls. 127
3627
Doc.

Objetivo: **Prevenir a lavagem de dinheiro**

Meta 30: Elaborar estudo sobre o controle da liquidez imediata dos serviços bancários, em função do perfil financeiro do cliente, como forma de dar efetividade à prevenção da lavagem de dinheiro.

Responsável: BACEN Prazo: 31/3/2004

Meta 31: Apresentar relatório sobre a lavagem de dinheiro no Brasil por meio de "operações financeiras estruturadas".

Responsável: BACEN Prazo: 31/3/2004

Meta 32: Elaborar, em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, estudo sobre as medidas necessárias para combater a lavagem de dinheiro por empresas "off-shore", especialmente sobre a ampliação dos meios de identificação dos controladores das empresas sediadas no exterior que participem do quadro societário empresas nacionais, bem como a comprovação da origem dos respectivos investimentos.

Responsável: COAF Prazo: 31/10/2004